



DECRETO Nº 2.802 de 15 de junho de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso V do art. 9º da Lei Municipal 3.685/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) na dotação do orçamento vigente 010216.1030100172.024.3.3.90.39/121 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recursos anulação parcial da dotação 010216.1030100172.024.3.3.90.14.00/109 – Diárias- Pessoal Civil

Artigo 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) na dotação do orçamento vigente 010203.0412200041.003.4.4.90.52.00/17 – Equipamento e Material Permanente.

Artigo 4º - O crédito adicional aberto no artigo 3º terá como fonte de recursos anulação parcial da dotação 010217.0824400192.027.3.3.90.30.00/137- Material de Consumo.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 15 de junho 2021.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL